

TERMOS DE USO — INKLO

Financiamento de Procedimentos Hospitalares

Estes Termos regulam o uso da plataforma digital da Inklo Tecnologia Ltda. (“Inklo”) para contratação de crédito destinado ao pagamento de procedimentos hospitalares particulares.

Ao utilizar nossos serviços, o usuário (“Paciente”) declara estar ciente, ter lido e aceito integralmente estes Termos.

1. OBJETIVO DO SERVIÇO

- 1.1. A Inklo disponibiliza uma plataforma digital que permite ao Paciente contratar crédito para pagamento de procedimentos médicos e hospitalares realizados por hospitais parceiros.
 - 1.2. A Inklo não realiza atendimento clínico, não presta serviços médicos e não interfere em decisões assistenciais. Todos os atos médicos, condutas e resultados são de responsabilidade exclusiva do Hospital e seus profissionais.
 - 1.3. A Inklo atua como facilitadora financeira e tecnológica, responsável pela análise inicial de crédito, integração com instituição financeira parceira, emissão contratual e acompanhamento financeiro da operação.
 - 1.4 A Inklo atua como correspondente bancário da Celcoin, empresa especializada em infraestrutura financeira e responsável pelos trâmites operacionais e regulatórios relacionados à emissão das Cédulas de Crédito Bancário (CCBs).
 - 1.5 A Celcoin opera em conformidade com as normas e autorizações exigidas pelo Banco Central do Brasil, garantindo que as operações de crédito realizadas por meio da plataforma atendam aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.
 - 1.6 A Inklo não é instituição financeira e não concede crédito diretamente, atuando na facilitação da jornada do paciente, na análise inicial e na intermediação do acesso ao financiamento.
-

2. FUNCIONAMENTO DO FINANCIAMENTO

- 2.1. O Paciente fornece informações pessoais e financeiras para análise inicial de crédito feita pela Inklo.
- 2.2. A decisão final de concessão de crédito é tomada pela instituição financeira parceira, que complementa a análise, valida documentos e avalia critérios regulatórios.
- 2.3. A contratação é concluída somente após a assinatura eletrônica da Cédula de Crédito Bancário (CCB) pelo Paciente.
- 2.4. O valor aprovado é destinado ao pagamento do procedimento médico escolhido pelo Paciente.

2.5. Após a emissão da CCB, o Paciente torna-se responsável por todas as obrigações financeiras dela decorrentes.

3. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO (CCB)

3.1. A CCB estabelece todas as condições da operação, incluindo:

- valor total do crédito;
- número e valor das parcelas;
- juros remuneratórios;
- CET (Custo Efetivo Total);
- multa e juros de mora;
- encargos em caso de atraso;
- regras de vencimento antecipado;
- medidas de cobrança.

3.2. Em qualquer relação comercial decorrente da contratação de crédito, a CCB é o documento soberano.

Se houver divergência entre estes Termos e a CCB, prevalecerá integralmente o conteúdo da CCB.

3.3. A assinatura eletrônica da CCB constitui aceite pleno de seus termos.

4. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. Responsabilidades do Paciente

O Paciente é responsável por:

- a) fornecer informações verdadeiras e atualizadas;
 - b) cumprir integralmente o pagamento das parcelas;
 - c) acompanhar notificações, vencimentos e comunicações enviadas pela Inklo;
 - d) manter seus dados cadastrais atualizados;
 - e) informar imediatamente qualquer alteração que possa impactar a contratação ou o pagamento.
-

4.2. Responsabilidades da Inklo

A Inklo é responsável por:

- a) disponibilizar a plataforma digital;
- b) realizar análise inicial de crédito;
- c) integrar, transmitir e validar informações perante a instituição financeira;
- d) facilitar a assinatura eletrônica da CCB;

- e) enviar alertas, lembranças e comunicações essenciais ao Paciente;
- f) tratar dados pessoais conforme a LGPD;
- g) acompanhar solicitações e orientações referentes à jornada financeira do Paciente.

A Inklo não é responsável por:

- atos médicos, diagnósticos, condutas ou materiais utilizados;
 - resultados clínicos ou cirúrgicos;
 - reagendamentos ou cancelamentos assistenciais;
 - disponibilidade de equipe, sala ou materiais do Hospital.
-

4.3. Responsabilidades da Instituição Financeira

A instituição financeira parceira é responsável por:

- a) análise final e concessão do crédito;
 - b) emissão da CCB;
 - c) definição das condições financeiras;
 - d) registro, cobrança e medidas legais decorrentes da CCB.
-

4.4. Responsabilidades do Hospital

O Hospital parceiro é responsável por:

- a) avaliação e indicação médica;
- b) agendamento e execução do procedimento;
- c) práticas assistenciais e acompanhamento;
- d) emissão da Nota Fiscal do serviço médico prestado;
- e) comunicar eventuais cancelamentos, impedimentos ou alterações ao Paciente.

O Hospital não possui qualquer obrigação financeira relacionada à CCB.

4.5 Serviços adicionais e valores fora do escopo

Serviços, materiais ou valores adicionais

O Paciente reconhece que o financiamento contratado por meio da Inklo refere-se exclusivamente ao procedimento, serviço ou pacote previamente informado e aprovado no momento da contratação.

Quaisquer serviços adicionais, exames complementares, materiais especiais, honorários médicos extras, diárias adicionais, ajustes clínicos ou valores não incluídos no escopo originalmente contratado:

- a) não estão abrangidos pelo financiamento;
- b) não são de responsabilidade da Inklo;
- c) deverão ser tratados, negociados e pagos diretamente pelo Paciente ao Hospital, conforme políticas próprias da instituição hospitalar.

A eventual cobrança de valores adicionais pelo Hospital não altera, suspende ou extingue as obrigações financeiras assumidas pelo Paciente na Cédula de Crédito Bancário (CCB).

5. PAGAMENTOS E PROCESSAMENTO FINANCEIRO

- 5.1. As parcelas pagas pelo Paciente são destinadas ao financiamento contratado e regidas pela CCB.
 - 5.2. O pagamento deve ser efetuado exclusivamente pelos meios disponibilizados na CCB (boleto, PIX ou outros meios definidos pela instituição financeira).
 - 5.3. A ausência de notificações ou lembretes não isenta o Paciente de realizar o pagamento na data de vencimento.
 - 5.4. A execução clínica do procedimento não altera, suspende ou extingue a obrigação financeira assumida.
-

6. CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS

As regras abaixo são estruturadas em respeito à CCB, que define a irretratabilidade da contratação após sua emissão, salvo direito de arrependimento legal.

6.1. Cancelamento dentro do prazo legal (Direito de Arrependimento – 7 dias)

- 6.1.1. O Paciente pode cancelar a operação em até 7 dias corridos após a liberação dos valores destinados ao procedimento.
 - 6.1.2. Para cancelamento, o Paciente deverá:
 - solicitar formalmente dentro do prazo;
 - reembolsar integralmente os valores liberados;
 - arcar com tributos e tarifas previstas na CCB (IOF, tarifa de cadastro, quando aplicável).
-

6.2. Cancelamento por iniciativa do Hospital

- 6.2.1. Se o Hospital cancelar de forma definitiva o procedimento por motivos próprios (administrativos, clínicos ou operacionais), o Paciente poderá solicitar o cancelamento do financiamento sem qualquer ônus.

6.2.2. É necessário:

- a) confirmação formal do Hospital;
- b) solicitação do Paciente à Inklo.

6.2.3. Reagendamentos não são cancelamento.

6.3. Cancelamento por iniciativa do Paciente (procedimento)

6.3.1. Caso o Paciente desista do procedimento — mas não da operação de crédito — aplica-se multa de 10% sobre o valor total financiado, destinada a cobrir custos operacionais e administrativos incorridos pela Inklo.

6.3.2. A desistência do procedimento não cancela a CCB, que permanece válida.

6.4. Cancelamento do crédito após emissão da CCB

Fora do prazo legal de 7 dias, a CCB não pode ser cancelada, por força da legislação aplicável ao crédito e do contrato firmado.

A desistência do procedimento não extingue a obrigação financeira.

7. INADIMPLÊNCIA

Em caso de atraso, aplicam-se exatamente os encargos previstos na CCB, incluindo:

- 7.1. Multa de 2% sobre o valor devido;
- 7.2. Juros de mora de 1% ao mês (ou fração);
- 7.3. Continuidade dos juros remuneratórios contratados;
- 7.4. Possibilidade de:

- notificação de cobrança,
- negativação em órgãos de crédito (SPC, SERASA),
- protesto,
- vencimento antecipado,
- cobrança judicial,
- honorários advocatícios de até 20% do débito.

Alterações na agenda clínica do Hospital não suspendem a obrigação financeira.

8. DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. A Inklo coleta e trata dados pessoais para:

- análise inicial de crédito;
- prevenção à fraude;
- assinatura contratual;
- comunicação com o Paciente;
- cumprimento de obrigações legais;
- envio de informações essenciais ao Hospital e à instituição financeira.

8.2. O tratamento segue integralmente a LGPD e a Política de Privacidade da Inklo.

9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Inklo não se responsabiliza por:

- resultados clínicos, estéticos ou funcionais;
- condutas médicas;
- indisponibilidades, reagendamentos ou cancelamentos assistenciais;
- materiais, técnicas ou decisões adotadas pelo Hospital.

A atuação da Inklo é exclusivamente financeira e tecnológica.

10. ALTERAÇÕES DOS TERMOS

A Inklo pode alterar estes Termos a qualquer momento, mantendo a versão atualizada em seus canais digitais.

11. ACEITE

O Paciente declara que:

- leu e compreendeu estes Termos;
 - comprehende a separação entre serviço médico e serviço financeiro;
 - reconhece que a CCB rege a operação de crédito;
 - aceita a multa de 10% caso desista do procedimento por iniciativa própria;
 - está ciente de que a desistência do procedimento não cancela a CCB após emissão.
-

12. FORO

12.1. Para questões relacionadas ao crédito, prevalece o foro indicado na CCB, conforme legislação.

12.2. Para demais temas ligados ao uso da plataforma, fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG.